



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.143, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

<b>PUBLICADO NO</b> <b>D.O.M.</b> Edição nº <u>832</u> Data: <u>18 / 11 / 2022</u>
---

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.638/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigos 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora pública **LUEDNA CARLA RODRIGUES ESPINDOLA – RE nº 13.096**, nos autos do Processo Administrativo nº 15.638/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 07 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico, acostado as fls. 07, do Processo Administrativo nº 15.638/2022 pela Dr. Carlos A. Barretti Puglia – CRM 14920/SP – RQE 64633.

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pôde ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 15.638/2022.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **22/10/2022 a 28/10/2022**, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora **LUEDNA CARLA RODRIGUES ESPINDOLA – RE nº 13.096**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.575.283-0, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de outubro de 2022**.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de novembro de 2022.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo